



Abre crédito extraordinário em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 7 de julho de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 429/2022/SGM-P

Brasília, 7 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.111, de 2022, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), para o fim que especifica”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2319065>

Atenciosamente,



**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados

